

Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento Social e Direitos HumanosSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA  
IDOSA DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE INTERINA

DELIBERAÇÃO CEDEPI/RJ Nº 025 DE 14 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO MAN-  
DATO DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFE-  
SA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CE-  
DEPI

A PRESIDENTE INTERINA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFE-  
SA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA/RJ, no uso das atribuições  
que lhe confere a Lei nº 2536, de 08 de abril de 1996, tendo a re-  
dação de seu artigo segundo alterada pela Lei nº 3070 de outubro de  
1998 e pela Lei nº 3468 de 29 de setembro de 2000.

DELIBERA:

Art. 1º - Conforme deliberado em reunião ordinária deste CEDEPI, de  
10/03/2020, registrado em Ata publicada em Diário Oficial em  
14.07.2020, o mandato do CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS  
DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDEPI, que originalmente se en-  
cerra em maio de 2020, fica prorrogado até o mês de dezembro de  
2020.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2020

MARIA JOSÉ PONCIANO SENA SILVESTRE  
Presidente Interina

Id: 2266822

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA  
IDOSA DO RIO DE JANEIROEXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE ABRIL DE  
2020 DO CEDEPI/RJ.

A reunião iniciou às 14h15min, aos nove dias do mês de abril do ano  
de dois mil e vinte, em reunião virtual, de acordo com o art. 3º do  
Decreto Estadual nº 46.970, de 13/03/2020, com a presença dos se-  
guintes conselheiros: Damiana Tompałow (SEDSODH), Lis Machado  
(CIRCULO TRABALHADORES CRISTÃOS), Antônio Carlos de Casti-  
lho (PRODERJ), Maria José Ponciano e Araguaci Roriz de Queiroz  
(INSTITUTO VIVENDO), Rosely Lorenzato (CBCISS), Sandra Rabello  
(UNATI/UEJ), Sílvia Costa (ABTA), Tancredo Costa (SINTRASEF),  
Jucema Gomes (SES), Marluce Braz (CULTURA), Sueli Murat (SE-  
POL), Pedro Gonzalez e Valmyr Guimarães (DPGE), Marcia Moccen-  
lin (SEEDUC). A Presidente Damiana Montes iniciou a reunião com os  
Informes dos processos do CEDEPI, que foram lidos e esclarecidos.  
Em seguida a Presidente colocou em votação a Ata do mês de mar-  
ço, que foi aprovada por unanimidade. A Presidente Damiana colocou  
em votação a aprovação do calendário das reuniões do CEDEPI, que  
passou para as segundas quintas-feiras de cada mês, tendo sido  
aprovado por unanimidade. A composição das Comissões, finalizadas  
na última reunião, foram aprovadas também por unanimidade. Foi  
aprovada que seria feita solicitação à Secretaria a apresentação ao  
CEDEPI do Plano com as ações implementadas para as pessoas idos-  
as e ILPIs no Estado do Rio de Janeiro para possa dar sugestões.  
No referido ofício, seria dado destaque às ações direcionadas ao Abri-  
go Cristo Redentor. Foi aprovado que a Comissão de Políticas Pú-  
blicas, acrescida de outros membros do CEDEPI que queira participar,  
acompanharia a solicitação e proporia reunião com os Coordenadores  
responsáveis. Foi aprovado, ainda, o início do mapeamento das ILPIs  
nos municípios, que seria iniciado com o acervo da Secretaria, sendo  
ampliado posteriormente. Foi proposto e aprovado que o CEDEPI di-  
vilgue a recente Nota de Repúdio da Deputada Lídice da Mata, pre-  
sidente do CIDOSO na Câmara dos Deputados, bem como a Nota da  
RED CORV - Coordenação Regional de Organismos de la Sociedad  
Civil de América Latina y Caribe sobre Envejecimiento y Vejez, re-  
lacionadas aos acontecimentos da conjuntura atual. Também foi in-  
formado que foi instituída uma Comissão por iniciativa da sociedade civil,  
que iria apresentar propostas ao Congresso e serviria de base para  
as propostas de ações do CEDEPI. Ficou deliberado que a próxima  
reunião ordinária do CEDEPI ocorreria no dia 14 de maio, às 14 ho-  
ras, conforme o calendário aprovado e que ocorreriam reuniões se-  
manais para acompanhamento e encaminhamentos pela Diretoria Exe-  
cutiva, aberta aos demais Conselheiros, sendo a próxima no dia 16  
de abril às 14 horas.

MARIA JOSÉ PONCIANO SENA SILVESTRE  
Vice-Presidente

Id: 2266821

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DESPACHO DA PRESIDENTE  
DE 21.08.2020

PROC. Nº SEI0005/000128/2020 - A Presidente da Fundação para a  
Infância e Adolescência, em atendimento ao disposto no art. 30, inciso  
VI da Lei Federal nº 13.019/2014, **AUTORIZA** a DISPENSA DE CHA-  
MAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ME-  
DIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO, a ser CELEBRADO COM A  
OBRA SOCIAL DONA MECA NO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO  
INSTITUCIONAL (ABRIGO), em cumprimento ao art. 32, § 2º da Lei  
Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de (05) cinco dias para  
eventuais impugnações, que deverá ser encaminhado ao Protocolo  
Geral desta Fundação à Rua Voluntários da Pátria - Lado PAR, 120,  
Botafogo/Rio de Janeiro, CEP 22270-010.

Id: 2266613

Secretaria de Estado de  
Esporte, Lazer e Juventude

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

RESOLUÇÃO SEELJE Nº 200 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA SE-  
LEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE ATIVI-  
DADES DESPORTIVAS E LAZER NO ÂMBITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OU-  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTU-  
DE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Es-  
tadual nº 6.470, de 12 de junho de 2013, que dispõe sobre a qua-  
lificação de entidade sem fins lucrativos como Organização Social no  
âmbito de atividades Desportivas e Lazer, o respectivo Decreto Es-  
tadual nº 44.272, de 25 de junho de 2013, e tendo em vista o que  
consta no Processo nº E-30/001/071/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para seleção de entidade, de-  
vidamente qualificada como Organização Social, no âmbito de ati-  
vidades Desportivas e Lazer, interessada em firmar contrato de gestão  
com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude para rea-  
lização da atividade de execução de serviços de gestão para o pro-  
jeto RJ+ ESPORTE;

Art. 2º - A Comissão Especial de Seleção, que procederá à seleção  
de acordo com os requisitos previstos na Lei nº 6.470, de 12 de ju-  
nho de 2013 e Decreto Estadual nº 44.272, de 25 de junho de 2013,  
será constituída por servidores da SEELJE, na forma seguinte:

PRESIDENTE:

VANESSA FABIANE FERREIRA - ID Funcional nº 5098539-6;

MEMBROS TITULARES:

LUIZ JORGE RIBEIRO MARQUES FILHO - ID Funcional nº 5037666-  
7;

ALINE GOMES PEREIRA FONTES - ID Funcional nº 5111451-8

MEMBROS SUPLENTE:

MARCELE REBELLO MACHADO TOFFANO - ID Funcional nº  
5097822-5;

VALNEI COSTA ROSA - ID Funcional nº 4207070-8.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Especial de Seleção:

I - receber os documentos e programas de trabalho propostos no pro-  
cesso de seleção;

II - analisar, julgar e classificar os programas de trabalho apresenta-  
dos, em conformidade com regras e critérios estabelecidos no edital,  
bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de  
seleção;

III - receber e julgar os requerimentos apresentados no âmbito do pro-  
cesso de seleção e processar os recursos;

IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Seleção poderá realizar,  
a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das infor-  
mações apresentadas ou para esclarecer dúvidas ou omissões.

Art. 4º - O procedimento de seleção das Organizações Sociais de Ati-  
vidades Desportivas e Lazer obedecerá ao disposto na Lei nº 6.470,  
de 12 de junho de 2013 e Decreto Estadual nº 44.272, de 25 de ju-  
nho de 2013.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogada a Resolução SEELJE nº 182 de 22 de novembro de 2019.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020

FELIPE BORNIER

Secretário de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

Id: 2266729

ATA

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020

No dia 21 de agosto de 2020, às 16:00 horas, reuniu-se, desta vez  
por vídeo conferência, a Comissão de Aprovação de Projetos da Se-  
cretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude do Rio de Janeiro,  
localizada na Praça Pio X, nº 55 - 6º andar, Centro, Rio de Janeiro/  
RJ. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos conside-  
rando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveni-  
ência da realização dos mesmos, em acordo com a estratégia das  
políticas públicas do Estado, em especial às que se referem às di-  
retivas da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude para  
o fomento, para a democratização e para a promoção social e es-  
portiva no Estado do Rio de Janeiro, decidiu, com os votos dos mem-  
bros: Breno Saboia Saeger, Valnei Costa Rosa, Ricardo de Souza  
Rangel, Vanessa Fabiane Ferreira, Rafael Fernandes Lira e Paulo  
Eduardo Guerra Xavier; os seguintes projetos para posterior emissão  
do Certificado de Mérito Esportivo: (I) Futebol de Campo Base - SO-  
GIMA FC (SEI-300001/000044/2020) - aprovado com ressalvas; (II)  
Búzios, Nossa Praia é o Esporte (SEI-300001/000322/2020) - aprova-  
do com ressalvas; (III) Skate Total Urbe Open 2020 (SEI-  
300001/000421/2020) - aprovado com ressalvas; (IV) Follow the Bea-  
ch - Copacabana (SEI-300001/000547/2020) - aprovado com ressal-  
vas; o projeto HF Esportes foi retirado de pauta. Os Projetos Apro-  
vados estão aptos para a retirada do Certificado de Mérito Esportivo  
após o cumprimento das ressalvas. Além dos relatores, participaram  
desta reunião: Paulo Vítor de Souza Araújo, Subsecretário de Esporte  
Lazer e Juventude; Ricardo Neves de Assumpção, Coordenador da  
CPEI - Coordenadoria de Projetos Esportivos Incentivados. Nada mais  
havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata  
que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Id: 2266721

## Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL  
DE 10.09.1998

\*PROCESSO Nº SEI-320001/002271/2020 - DAVID DE BRITO DAN-  
TAS - ID 1919905-8. **AVERBE-SE**, para fins de aposentadoria, o tem-  
po de serviço prestado em atividade vinculada ao Regime da CLT de  
01/02/1984 a 26/06/1989, 11/12/1989 a 19/03/1990, 23/03/1990 a  
04/06/1990 e 13/08/1990 a 18/07/1994, desprezando o período de  
19/07/1994 a 25/07/1994 por serem concomitantes com o período de  
ingresso no estado em 19/07/1994, totalizando 3.582 dias.  
\*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de  
22.09.1998.

Id: 2266686

## Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4.597 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

ALTERA A COMISSÃO DE GESTÃO DE DO-  
CUMENTOS DA PROCURADORIA GERAL DO  
ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no  
uso de suas atribuições legais, considerando os Decretos nº 42.002,  
de 21 de agosto de 2009, e nº 46.205, de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Gestão de Documentos da Procuradoria Ge-  
ral do Estado será composta pelos seguintes membros:

Presidente - Ismenia Beatriz Corrêa Avila  
Suplente - Enaile dos Santos Rosa  
Ponto Focal do SEI-RJ - Daniela de Fátima Machado de Oliveira  
Especialista de Protocolo - Viviane Rosa Ferreira  
Especialista de Documentação - Andreia Vieira Monteiro

Art. 2º - A Comissão de Gestão de Documentos utilizará a estrutura  
de apoio da Gerência de Suporte Processual (GSP) da PG-12, tendo  
como atribuições:

I - atuar no mapeamento das atribuições e identificar os tipos docu-  
mentais produzidos pela Procuradoria Geral do Estado para elabo-  
ração do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Docu-  
mentos;

II - manter atualizados seus instrumentos de gestão de documentos  
(Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos);  
III - gerenciar os procedimentos de seleção e destinação de documen-  
tos a partir das Tabelas de Temporalidade da Procuradoria Geral do  
Estado;

Parágrafo único. O serviço de documentação das manifestações ju-  
rídicas da Procuradoria Geral do Estado, a exemplo de pareceres e  
promoções, permanece sob a competência do Centro de Estudos Ju-  
rídicos (PG-09).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-  
ção.

Rio de Janeiro 21 de agosto de 2020

REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA  
Procurador-Geral do Estado

Id: 2266803

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4598 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

DESIGNA MEMBROS PARA O CONSELHO  
SUPERIOR E PARA O CONSELHO ACADÊMI-  
CO DA ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA  
PÚBLICA DA PGE-RJ.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no  
uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Com-  
plementar Estadual nº 15, de 25 de novembro de 1980, bem como o  
§ 5º, do artigo 176 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, con-  
forme a redação dada pela Emenda Constitucional nº 26, de 10 de  
abril de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 5º da Resolução PGE nº 4.589,  
de 06 de agosto de 2020, os seguintes nomes para integrar o Con-  
selho Superior da Escola Superior de Advocacia Pública da Procura-  
doria Geral do Estado do Rio de Janeiro:

- Dr. FRANCESCO CONTE;  
- Dr. GUSTAVO BINENBOJM;  
- Ministro LUIS ROBERTO BARROSO (inciso IV);  
- Dr. MAURICIO JORGE PEREIRA DA MOTA;  
- Dr. RODRIGO FRANCISCO DE PAULA, PGE-ES (inciso III);  
- Dr. SÉRGIO LUIZ BARBOSA NEVES.

Art. 2º - Designar, nos termos do art. 11 da Resolução PGE nº 4.589,  
de 06 de agosto de 2020, os seguintes nomes para integrar o Con-  
selho Acadêmico da Escola Superior de Advocacia Pública da Procura-  
doria Geral do Estado do Rio de Janeiro:

- ANNA CAROLINA MIGUEIS PEREIRA  
- Dr. CARLOS EDISON DO RÉGO MONTEIRO FILHO  
- Dr. JOSÉ VICENTE SANTOS DE MENDONÇA  
- LUIS MANOEL BORGES DO VALE, PGE-AL (inciso III)  
- NATÁLIA FARIA DE SOUZA  
- TATIANA SIMÕES DOS SANTOS

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-  
ção.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020

REINALDO FREDERICO AFFONSO SILVEIRA  
Procurador-Geral do Estado

Id: 2266809

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL  
DE 20.08.2020

PROCESSO Nº SEI-14/001/024242/2019 - SIGILOSO - Acolho as su-  
ficientes razões expostas no anterior termo (doc. SEI nº 7188950) para  
INDICIAR (...) pela violação, em tese, ao disposto no art. 88, *caput*,  
§ 1º, IX, e do art. 89, IV, ambos da Lei Complementar nº 15/1980.  
Prossiga-se na forma legal e regulamentar.

Id: 2266800

AVISOS, EDITAIS E  
TERMOS DE CONTRATOS

## Vice Governadoria do Estado

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Distrato ao Contrato nº 100/2019. **PAR-  
TES:** DETRAN/RJ e Fundação Santa Cabrini. **OBJETO:** A rescisão do  
Contrato nº 100/2019, relativo à prestação de serviços de gerencia-  
mento do trabalho dos internos da Fundação Santa Cabrini em regime  
semiaberto, aberto e PAD (Prisão Albergue Domiciliar) nas atividades  
de auxiliares serviços gerais, com fundamento art. 79, inciso II, da Lei  
nº 8.666, de 1993, mediante o interesse mútuo das partes, com efei-  
tos a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:**  
21/08/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, II, da Lei nº  
8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** E-16/060/6412/2019.

Id: 2266892

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 080/2020. **PARTES:**  
DETRAN/RJ e DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. **OBJE-  
TO:** Reconhecimento, pelo DETRAN/RJ, da prestação dos serviços de  
locação de equipamentos de reprografia, manutenção preventiva e  
corretiva dos equipamentos, fornecimento de insumos (exceto papel),  
com suporte técnico local, no período de 01/03/2020 a 26/05/2020,  
sem cobertura contratual, conforme Recibos de Locação de Bens Mó-  
veis anexos ao termo. **VALOR TOTAL:** R\$ 863.197,41 (oitocentos e  
sessenta e três mil cento e noventa e sete reais e quarenta e um  
centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2020NE01746. **DATA DA ASSINA-  
TURA:** 21/08/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Estadual nº  
287/79, Decreto nº 3.149/80 e Arts. 59 e 60, Parágrafo Único, da Lei  
Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº** SEI-160120/000199/2020.

Id: 2266848

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica  
nº 110/2017. **PARTES:** DETRAN/RJ e Instituto Municipal de Trânsito e  
Transportes - IMTT. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Con-  
trato por 24 (vinte e quatro) meses. **DATA DA ASSINATURA:**  
20/08/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e  
Lei Estadual nº 6.657/2013. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** E-  
12/061/2201/2016.

Id: 2266609